



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro, Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO INHAPI Nº 18/2017, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE INHAPI, E A EMPRESA, D' BRASIL  
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-ME,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTÍNUO.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

**CONTRATADA:** A empresa **D' BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.022/0001-91, com sede na Rua Rivadavia Carnaúba, 91, Sala 4, Maceió-AL, CEP 57.057-260, neste ato representada pelo Sr<sup>a</sup>. **DÉBORA DA SILVA LINS**, inscrito no CPF sob. 010.490.664-21 conforme representação legal que lhe é conferida por contrato.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 018/2017**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato **INHAPI nº 018/2017**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato **INHAPI nº 018/2017** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 018/2017**, permanece inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 018/2017** não alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Mata Grande - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 17 de julho de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



*José Cícero Vieira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

CPF Nº 677.625.574-15

CONTRATANTE

*Debora da Silva Lins*

*Debora da Silva Lins*

D' BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO - ME

DÉBORA DA SILVA LINS

CPF Nº 010.490.664-21

CONTRATADA

*Diogo do S. Guerra*

TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA

CPF nº 087.389.344-18

GESTOR CONTRATUAL

*Edilene M. da Costa*

TESTEMUNHA

CPF Nº 344.044.338-83

*Isabela Marques de Araujo Costa*

TESTEMUNHA

CPF Nº 092.522.244-07



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 18.037.022/0001-91

Nome/Contribuinte: D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 14/09/2020

Emitida às 10:30:45 do dia 16/07/2020

Código de controle da certidão: AE87-332D-F527-41DB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.037.022/0001-91  
**Razão Social:** D BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME  
**Endereço:** R RIVADAVIA CARNAUBA 91 SALA 04 / PINHEIRO / MACEIO / AL /  
57057-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081204482510771953

Informação obtida em 12/08/2020 07:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.037.022/0001-91  
Certidão n°: 13953969/2020  
Expedição: 17/06/2020, às 14:11:48  
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.037.022/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 18.037.022/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

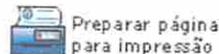
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:34 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **B4CC.EEFD.04EC.B746**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.037.022/0001-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:53:36 do dia 17/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UW3G170620145336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DEBORA DA SILVA LINS**

CPF/CNPJ: **010.490.664-21**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:38 do dia 17/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XN7C170620145438

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002768958**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**D. BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, residente na RUA RIVADAVIA CARNAUBA 91, SALA 04, PINHEIRO, CEP: 57057-260, , vinculado ao CNPJ: 18.037.022/0001-91 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 17 de junho de 2020 às 14h46min.

PEDIDO Nº:

**002768958**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO INHAPI Nº 018-2017



CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,  
inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa D'BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO – ME , inscrita no CNPJ sob o  
nº 18.037.022/0001-91

**OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato  
INHAPI nº **018/2017**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº**018/2017**  
fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da  
expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 018/2017**, permanece  
inalterado.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as cláusulas do  
Contrato INHAPI nº **018/2017** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srª Débora da Silva Lins,  
pela Contratada.

Celebrado em: 17 de julho de 2020

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
Código Identificador:78075F06

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

**RATIFICAÇÃO**

Processo nº 1.008/2020

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**

Reconheço e ratifico a situação de Dispensa de Licitação para contratação da empresa e no valor abaixo relacionado com vistas a aquisição de testes rápidos (COVID-19) para o Município de Girau do Ponciano/AL, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Municipais 09,10 e 11/2020 e da Lei Nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município vinculado aos autos do processo administrativo de nº 1.008/2020. Empresa: SÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 05.492.372/0001-04, com valor global de R\$85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

Girau do Ponciano (AL), 05 de agosto de 2020.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

Publicado por:  
Claudevania Soares Rodrigues  
Código Identificador:28B35D1D

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu presidente, solicita cotações de preços para compor os processos cujo objeto serão: Serviços de Atendimento a Urgências e Emergências – Clínica Médica e Parecer – 60 (sessenta) vínculos presenciais mensais de 12 horas, sendo 30 (trinta) vínculos presenciais mensais de 12 horas diurnos e 30 (trinta) vínculos presenciais mensais de 12 horas noturnos/ Aquisição de equipamentos de informática/ materiais permanente/ móveis e carteira escolar e ar condicionado. Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: cplnovaiabateguara@gmail.com.

**Prazo para entrega da cotação:** 10 dias a partir da data da publicação deste.

**ASTROGILDO OLÍMPIO DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
Ana Cláudia Duda  
Código Identificador:AE3B3754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO DE  
CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Medicinal comprimido destinados ao atendimento das solicitações da Secretaria Municipal de Saúde que integram esta Administração. **CONTRATANTE:** Prefeitura

Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Gruy Oxigênio Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.574/0001-34. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.301,00 (quarenta e sete mil e trezentos e um reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

**MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ**  
Prefeito

Publicado por:  
Ana Cláudia Duda  
Código Identificador:56383E2D

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 1624/2020, em conformidade com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando em acordo com o decreto federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, em favor das empresa **MARLI PEREIRA DA SILVA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº 37.021.390/0001-96 num valor **R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)** e em cujo objeto é a aquisição de estações móveis de higienização para ajudar no combate ao novo corona vírus destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 04 de agosto de 2020

**JOSÉ CÍCERO VIEIRA**  
Prefeito



Publicado por:  
Rodrigo Alves do Nascimento  
Código Identificador:13F71FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO INHAPI Nº 018-2017

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

**CONTRATADA:** A empresa **D'BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.037.022/0001-91

**OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato **INHAPI nº 018/2017**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato **INHAPI nº 018/2017** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato **INHAPI nº 018/2017**, permanece inalterado.

**DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato **INHAPI nº 018/2017** não alteradas por este termo aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Cícero Vieira pela Contratante, e o Srª Débora da Silva Lins, pela Contratada.

Celebrado em: 17 de julho de 2020

Publicado por:  
Rodrigo Alves do Nascimento  
Código Identificador:B1DE834A